****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 25, Ano 64 Quinta-feira.**

**07 de Fevereiro de 2019**

**DECRETOS. Pág, 01**

**DECRETO Nº 58.621, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 27.509.560,61 de acordo com a Lei nº

17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de

2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e do

Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

27.509.560,61 (vinte e sete milhões e quinhentos e nove mil e

quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 05/2019-SMTE/GAB**

DESIGNA SERVIDORES PARA INCLUIR PENDÊNCIAS NO

CADIN, NO ÂMBITO DESTA PASTA.

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos limites de suas atribuições legais e

regulamentares e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.094, de 06/12/2005

que criou o Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº

47.096, de 21/03/2006 que regulamentou a Lei nº 14.094/2005;

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei

nº 14.094/2005, prevê a possibilidade de delegação da competência para a adoção dos procedimentos de pendências no

CADIN MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores nomeados no artigo 2º desta Portaria, os poderes para a inclusão, exclusão e suspensão,

mediante requerimento, de pendências no CADIN MUNICIPAL

previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 47.096/2006,

relativas às competências desta Secretaria.

Art. 2º - Designar para as funções descritas no artigo anterior, os seguintes servidores:

I – Ceci Paraguassu Simon da Luz, RF 812.905.3, Assessor

Técnico II;

II - Luana Barboza da Silva, RF 811.365.3, Coordenadora.

Parágrafo único – A função poderá ser exercida por ambos

os servidores, individualmente.

Art. 3º - A inclusão no CADIN MUNICIPAL deverá obedecer

as formalidades determinadas pela legislação vigente, especialmente o artigo 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

Art. 4º - Compete aos servidores nomeados providenciar a

comunicação escrita ao devedor.

Art. 5º - O descumprimento das obrigações legais previstas nas legislações supracitadas, serão considerados falta de

cumprimento dos deveres funcionais para fins de aplicação das

penalidades previstas no artigo 184 da Lei Municipal nº 8.989,

de 29/11/1979.

Art. 6º - Os servidores designados no artigo 2º desta Portaria desempenharão as funções sem prejuízo das atividades

inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a

Portaria nº 029/SMDE/2018.

**SERVIDORES. Pág, 43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE

SERVIÇO – DEFERIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO

112, DA LEI N° 8989/79.

RG.FUNC Nome QQ. Data

806.901.8 Diomar Araújo Barbosa 1° 01/02/2019

**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 03, DE**

**06 DE FEVEREIRO DE 2019**

Jasmin Linh Eymery, Diretora Geral da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei, em especial a previsão estatutária do artigo 12 ,inciso IV,Resolve:

Demitir à pedido , nos termos do artigo 487, § 2°, da

Consolidação das Leis do Trabalho a empregada pública THAIS

DE SOUZA LIMA, RG 28.730.866-2 a partir de 24/01/2019, do

cargo de Professor de Ensino Técnico de Análise Clínica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde pública Professor

Makiguti, da Fundação Paulistana de Educação,Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo. .

**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 01,**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Jasmin Linh Eymery, Diretora Geral da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições

estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e

Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015

RESOLVE:

Designar a senhora **Mayra Brito dos Santos Leite**,

RF815.235.7, Assessor Técnico II,DAS-12 para no período de

20/02/2019 à 01/03/2019, substituir a Senhora Luciana Kulik

Camargo, RF 771.370.3, Supervisor Técnico III – DAS-13,do

Centro de Formação de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de

Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista férias do titular.

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**

